



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de informática, visando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática utilizados nos departamentos, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

#### 1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	5 unid.	Fonte atx 500w- Conectores: 1 x EPS 8 pinos (4+4) -alimentação do processador; 1 x 24 pinos - alimentação da placa-mãe; 2 x SATA - alimentação de HDs/SSDs; 1 x PCI-Express; 6+2 pinos - placas de vídeo. Com no mínimo 1 ano de garantia.	R\$ 246,33
2	10 unid.	Mouse com usb com fio. Conexão 2.0 ou superior -compatível com portas USB; sensor óptico de alta precisão - resolução mínima de 4.800dpi; designer ergonômico e confortável; compatível com windows, Linux e MacOS; conexão USB plug & play sem complicações; cabo com mínimo 1,5m. Com no mínimo 1 ano de garantia.	R\$ 27,00
3	10 unid.	Teclado usb com fio multifuncional; teclas de perfil plano e silenciosas; conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português. Com no mínimo 1 ano de garantia.	R\$ 67,00
4	5 unid.	Fonte de alimentação atx de 250w. Com no mínimo 1 ano de garantia.	R\$ 98,50



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5	5 unid.	HD Ssd M.2 Nvme 256gb Pcie Geb3 x 4.	R\$ 195,67
6	10 unid.	Hd Ssd 256gb.	R\$ 189,00
7	10 unid.	Bateria CR2032.	R\$ 5,67
8	1 unid.	Pasta térmica prata 100g silver.	R\$ 52,50
9	1 unid.	Placa mãe LGA 1151, gigabyte, DDR4, M2Nvme.	R\$ 564,20
10	2 unid.	Placa mãe LGA 1150, gigabyte, DDR 3 M2.	R\$ 454,50
11	1 unid.	Cooler para processador LGA 1151.	R\$ 80,50
12	2 unid.	Fonte TFX Slim 300w.	R\$ 128,50
13	5 unid.	Gabinete ATX.	R\$ 142,00
14	5 unid.	Switch 5 portas gigabit 10/100/1000 Mbps Gbps Lan Rj45 Bivolt.	R\$ 119,00
15	5 unid.	Switch 8 portas gigabit 10/100/1000 Mbps Gbps Lan Rj45 Bivolt.	R\$ 165,50
16	5 unid.	Cabo de força tripolar para fontes.	R\$ 16,00
17	100 unid.	Rj45 Cat6.	R\$ 1,15
18	4 unid.	Cabo USB impressora 3.0.	R\$ 13,50
19	2 unid.	Cabo VGA monitor.	R\$ 19,00
20	2 unid.	Cabo HDMI monitor.	R\$ 17,50

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Faz-se necessária a aquisição de materiais de informática, para garantir a continuidade, o bom funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática utilizados nos diversos setores. Para que haja continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação de setores que dependem de sistemas informatizados e melhorando o atendimento ao público, quando for o caso

## **3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do gênero alimentício para atender à demanda,



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição das peças é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como a qualidade no atendimento à população.

## **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

**4.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.6.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

**4.7.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.8.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, Nº 306 - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.3.** Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

## **5. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **6. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$9.907,08 (nove mil e novecentos e sete reais e oito centavos).

**9.2.** Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

**9.3.** Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.01. Administração e Finanças;  
02.01.01. Administração e Finanças;  
04.122.0002.2.006. Serviços do Gabinete do Prefeito.  
3.3.90.30.99. Outros Materiais de Consumo.  
Ficha analítica nº 21.  
Desdobrada nº 3324.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 22 de agosto de 2025.

---

Jeferson Luiz de Simoni